



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, às 9:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Montes Claros, situada à Rua Urbino Viana – nº 600, Vila Guilhermina, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se para deliberar sobre as seguintes proposições: **01. PROJETO DE LEI Nº 49/2022** -AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares -MATÉRIA: Denomina Rua José Maria Francisco de Oliveira, no Bairro Santa Rafaela, no Município de Montes Claros. A Comissão adiou o parecer. **02. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2022** -AUTOR: Mesa Diretora -MATÉRIA: Altera a Resolução 145, de 23 de junho de 1971, que Institui Medalha de Honra Montes Claros". A Comissão emitiu parecer de legal e constitucional. **03. EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 50/2022** -AUTOR: Daniel Dias da Silva -MATÉRIA: Institui o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros/MG. **EMENDA UM** -Altera a redação do inciso I do art. 2º para constar o Processo Legislativo Eletrônico atenda, também, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Emenda legal e constitucional. **EMENDA DOIS** - Altera a redação da alínea “b” do §1º do inciso III do art. 3º para prever a responsabilização pessoal do signatário do documento digitalizado. Emenda legal e constitucional. **EMENDA TRÊS** - Acrescenta a alínea “c” ao §1º do art. 3º para dispor sobre suscitação de dúvidas acerca da originalidade e autenticidade de documento digitalizado. Emenda prejudicada. **EMENDA QUATRO** -Dispõe sobre alteração do §1º do art. 9º para atribuir à ATL, a função de manter o sistema apto para receber os documentos dentro dos prazos do RI ou em caso de indisponibilidade do sistema, emitir certidão comprobatória de indisponibilidade. Emenda revela-se ilegal. **EMENDA CINCO** -Acrescenta inciso IV ao art. 15 para constar no ao rol de competências da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (TI), a criação de rotinas, títulos e códigos para identificação temática dos documentos . Emenda prejudicada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Montes Claros, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022.

Presidente Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito: _____